



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.037-GP/2014
DE 06 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Nova Mamoré e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e X do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, em consonância com o Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual para 2015; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.

§ 1º - Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), bem como as condições e exigências para transferência de recursos às entidades públicas e privadas.

§ 2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual para 2015 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as definições que serão estabelecidas no Plano Plurianual do Município para o período de 2014/2017.

Artigo 2º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos de classificação e programação da despesa e da receita conforme Lei Federal nº 4.320/64 e demais Normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º - A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos e atividades e operações especiais recairá sobre a administração municipal que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.

§ 2º - Os orçamentos de que trata o “caput” deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema Informatizado, sob a coordenação e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Artigo 3º - Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:

I – Ampliar a oferta e melhoria dos serviços prestados na área social;

II – Dinamizar e fomentar a economia do município;

III – Implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimento do município;

IV – Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

V – Promover programas para melhoramento da infra-estrutura;

VI – Redirecionar o crescimento e desenvolvimento do município, buscando aprimorar e fomentar agricultura, pecuária e outras atividades;

VII – Modernizar a Administração Pública por meio de informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores;

VIII – Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no “caput” deste artigo, para o exercício de 2015, será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

§ 2º - Os anexos desta Lei estabelece os programas, os objetivos, metas e prioridades, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015.

§ 3º - Os Anexos de metas fiscais, desta Lei demonstram as metas e riscos fiscais, na forma do artigo 4º, § 1º e 3º da Lei de responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Artigo 6º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessários à sua cobertura.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 7º - As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou os projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I – Compatíveis com a presente lei;
- II – Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a) Dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) Dotações destinadas à Unidade Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração;
 - c) Transferência da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
 - d) Despesas referentes à vinculação constitucionais;
- IV – Relacionadas:
 - a) Com correção de erros ou omissões;
 - b) Com os dispositivos do texto desta Lei;

Artigo 8º - Poderá ser destinado recursos para atender despesas de associações, sindicatos ou entidades congêneres, (autorizadas em Lei com dotações específicas consignadas no Orçamento).

Artigo 9º - Na elaboração do Orçamento Fiscal, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES

Artigo 10 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta enviarão suas propostas orçamentárias parciais para 2015, baseadas nesta lei, à Coordenadoria Municipal de Planejamento até o dia 30 de julho de 2014, para fins de verificação da compatibilidade com a LDO/2015.

Artigo 11 - Ficam estabelecidas, como constam nos Anexos, as Metas Fiscais para o triênio 2014/2017, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Integram o Anexo de Metas Fiscais, demonstradas de forma consolidada:

- I - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;
- II - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- III - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;
- IV - a evolução do patrimônio líquido;
- V – origem e aplicação obtidas com a alienação de ativos.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



VI - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.

VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.

VIII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Artigo 12 -. Ficam estabelecidas como constam dos Anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Artigo 13 - A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 14 - Estabelecerá que na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, as despesas com Pessoal Civil e seus reflexos serão corrigidos monetariamente.

Parágrafo único. Excetua-se a Câmara Municipal do disposto no “caput”, por suas peculiaridades como órgão público.

Artigo 15 - . De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, no caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I** - obras não iniciadas;
- II** - desapropriações;
- III** - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV**- contratação de pessoal;
- V** - serviços para a expansão da ação governamental;
- VI** - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VII** - fomento ao esporte;
- VIII** - fomento à cultura;
- IX** - fomento ao desenvolvimento;
- X** - serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI** - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Controle interno, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão para o Departamento de Controle interno os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Controle interno, e da Secretária Municipal da Fazenda.

§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Controle verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Artigo 16 - Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2015, o Poder Executivo estabelecerá as normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra-orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

CAPÍTULO IV - DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Artigo 17 - Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

- I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II - modernização continuada ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia;
- III - fidelidade aos programas, atividades, projetos e operações especiais inclusos no PPA 2014/2017.

Artigo 18 - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 compreenderá:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 19 - A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;
- II - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos.

Artigo 20 - O Município aplicará no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a emenda Constitucional 14/96, a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa 022/TCER-2007.

Artigo 21 - O Município aplicará no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso II, do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso II, do artigo 17, da Instrução Normativa 022/TCER-2007.

Artigo 22 – O Poder Executivo repassará mensalmente ao poder Legislativo 7% (sete por cento) das Receitas Tributárias e das transferências do § 5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159 da Constituição realizadas no ano anterior, para a sua manutenção conforme dispõe a emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 que dispõe “Altera a redação do inciso IV do caput do art.29 e do art.29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas À recomposição das Câmaras Municipais”.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 23 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos, terá como referência os valores do exercício anterior, admitindo-se acréscimo de gastos decorrentes de modificações, preenchimentos e criações de cargos.

Artigo 24 – Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constatando-se “a priori” a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo Único – Poderá o Executivo Municipal realizar concurso público, efetivo e temporário para atender as necessidades da administração.

Artigo 25 – Poderá haver a concessão de vantagens ou acréscimos remuneratórios aos servidores municipais e ou a implantação de planos de carreiras dos órgãos da



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



administração direta ou indireta, desde que seja respeitado o limite dos gastos com o pessoal e haja autorização legislativa.

Artigo 26 – Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração, serão apreciados através da Assessoria Jurídica do Município.

Artigo 27 – As dotações orçamentárias da administração direta, destinada à pessoal e encargos sociais, serão alocados nas respectivas Secretarias e operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração ou outro órgão que venha substituí-la.

Artigo 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de julho de 2014, projetada para o exercício seguinte, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras, admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000 e dos dispostos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 29 – No exercício de 2015, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 22 desta lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Artigo 30 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO V - DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 31. Para os efeitos do disposto no artigo 146, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos estão limitadas ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Artigo 32. A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária autorizado pelo Poder Legislativo:

I - suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



II - suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III - remanejamento de recursos dentro do percentual estabelecimento na Lei orçamentária Anual.

Artigo 33 A Administração Municipal poderá incluir, excluir ou alterar os programas e ações constantes no Plano Plurianual período 2014/2017, LDO e LOA, para o exercício 2015, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 34. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.

§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes da contribuição prevista no inciso III do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.

§ 2º - No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 35. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispoendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais e Planta de valores.

Artigo 36. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2.015, somente poderá ser aprova do caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 37. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Artigo 38. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

Artigo 39. Poderão ser transferidos recursos para entidades privadas desde que amparadas por determinações legais, e sujeitas ao regime de prestação de contas.

Parágrafo único - Os recursos vinculados aos fundos especiais sujeitam-se às condições para a transferência dadas por deliberações dos conselhos instituídos.

Artigo 40. Para a estimativa dos valores da reserva de contingência, o Poder Executivo levará em consideração os riscos fiscais que apresentam possibilidade de ocorrência e se seus impactos financeiros para os exercícios em análise, estimando-os com base em percentual da receita corrente.

Parágrafo único - Os valores relativos à reserva de contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos, somente e quando o grau de risco que deu origem à reserva tiver sido neutralizado ou dado como improvável de ocorrer.

Artigo 41 – O poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2015, as medidas que se fizerem necessárias, observadas os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei Orçamentária.

Artigo 42 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2014, fica autorizado sancionar a proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 43 – O Poder Executivo deverá elaborar e afixar no átrio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária, em seus créditos, bem como os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Artigo 44 – A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração ou outra que venha substituí-la, após a promulgação da Lei Orçamento e com base nos limites nela fixados, publicará imediatamente na imprensa Oficial do Município, os saldos de dotações, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – A lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:

I – Evolução da receita e despesa do tesouro, por categoria econômica;

II – Demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;

III – Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos no orçamento;

IV – Quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do município, em termos de realização de obras e prestação de serviço.

Artigo 45 – As alterações decorrentes de abertura de crédito adicionais integrarão os Quadros de detalhamento de despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.

Artigo 45 – São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 47 – Os projetos de Leis a serem encaminhados à Câmara Municipal, relativos à criação, fusão e extinção de órgãos, bem como os que proponham a abertura de créditos especiais, deverão ser objeto de análise da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, que providenciará o demonstrativo da viabilidade financeira.

Artigo 48 – As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de despesa – QDD.

Artigo 49 – As transferências de recursos financeiros do município para o Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Artigo 50 – Caso seja necessária a limitação de emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, esta será feita mediante a utilização de decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, até o décimo dia útil da realização da avaliação bimestral do comportamento da receita.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 51 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O setor contábil registrará todos os altos e fatos relativos à gestão orçamentário e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Artigo 52 – Os recursos provenientes de convênios repassados pelo município deverão ser sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração.

Artigo 53 – Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Artigo 54 – Fica o Poder executivo municipal autorizado a conceder emendas parlamentares no limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da proposta orçamentária anual, conforme dispõe emenda da Lei orgânica.

§ 1º - As emendas parlamentares que trata este artigo deverão obrigatoriamente ser indicadas pelos vereadores dentro da Unidade Orçamentária existente no orçamento anual, dentro de seus programas, ações e atividades.

§ 2º - Cada vereador poderá indicar até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do presente artigo.

Parágrafo Único – Fica o Poder executivo proibido de remanejar dentro dos 3,5% (três vírgula cinco por cento) onde é destinado a emenda parlamentar.

Artigo 55 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 06 agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXOS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUN. DE NOVA MAMORÉ - RO
L.D.O - 2010
RECEITA ESTIMADA - 2015

ITEM	CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORÇADA PARA 2014	ESTIMADA PARA 2015
1	1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	R\$ 42.367.714,87	44.274.262,04
2	1100.00.00.00.00	Receita Tributária	R\$ 2.147.916,08	2.244.572,30
3	1110.00.00.00.00	Impostos	R\$ 1.745.513,92	1.824.062,05
4	1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	R\$ 1.128.336,92	1.179.112,08
5	1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$ 157.485,51	164.572,36
6	1112.02.00.01.00	IPTU - Proprio	R\$ 157.485,51	164.572,36
7	1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	R\$ 768.359,86	802.936,05
8	1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$ 355.602,22	371.604,32
9	1112.04.31.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte do Trabalho Ativo/Inativo Exc/Ind	R\$ 355.602,22	371.604,32
10	1112.04.31.01.01	IRRF - s/Renda Trab Ativo/Inativo Poder Executivo	R\$ 355.602,22	371.604,32
11	1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$ 412.757,64	431.331,73
12	1112.04.34.03.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimentos Executivo	R\$ 412.757,64	431.331,73
13	1112.04.34.03.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	R\$ 412.757,64	431.331,73
14	1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 202.491,55	211.603,67
15	1112.08.00.01.00	ITBI - Proprio	R\$ 202.491,55	211.603,67
16	1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	R\$ 617.177,00	644.949,97
17	1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 617.177,00	644.949,97
18	1113.05.00.01.00	ISSQN - Proprio	R\$ 579.975,00	606.073,88
19	1113.05.00.02.00	ISSQN - Simpres Nacional	R\$ 37.202,00	38.876,09
20	1120.00.00.00.00	Taxas	R\$ 402.402,16	420.510,26
21	1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 148.463,59	155.144,45
22	1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ -	0,00
23	1121.25.00.00.00	Taxa de Licença p/Funcion de Estab de Com Ind Prest de Serviços	R\$ 127.461,49	133.197,26
24	1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidades Comercial	R\$ 15.149,21	15.830,92
25	1121.28.00.00.00	Taxa de Func de Estab em Hor especial	R\$ -	0,00
26	1121.29.00.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	R\$ 5.852,89	6.116,27
27	1121.99.00.00.00	outras Taxas p/Exerc fo Poder de Policia	R\$ -	0,00
28	1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 253.938,57	265.365,81
29	1122.21.00.00.00	Taxa de serviços Cadastrais	R\$ 73.328,30	76.628,07



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



30	1122.28.00.00.00	Taxa de Cemitério	R\$ 869,24	908,36
31	1122.29.00.00.00	Taxa de Emissão de certidões	R\$ 544,08	568,56
32	1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	R\$ 179.196,95	187.260,81
33	1122.99.00.00.00	Outras Taxas p/Prestação de Serviços	R\$ 179.196,95	187.260,81
34	1122.99.00.00.00	Outras taxas pela prestação de serviços	R\$ 81.922,03	85.608,52
35	1122.99.00.99.00	Taxas de Limpeza Pública	R\$ 97.274,92	101.652,29
36	1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	R\$ 1.537.035,58	1.606.202,18
37	1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	R\$ 1.276.621,49	1.334.069,46
38	1210.29.00.00.00	Contribuições P/Regime proprio de Prev Serv Pub	R\$ 1.276.621,49	1.334.069,46
39	1210.29.01.00.00	Contribuições Patronal Servidor Ativo Civil P/RPPS	R\$ 161.939,86	169.227,15
40	1210.29.07.00.00	Contribuições do Servidor Ativo P/O RPPS	R\$ 1.114.681,63	1.164.842,30
41	1220.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	R\$ 260.414,09	272.132,72
42	1220.29.00.00.00	Contribuições para Custeio de Serv de Ilum Publica	R\$ 260.414,09	272.132,72
43	1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 661.151,70	690.903,53
44	1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Imobiliárias	R\$ 661.151,70	690.903,53
45	1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 361.895,92	378.181,24
46	1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	R\$ 262.574,02	274.389,85
47	1325.01.02.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - FUNDEB	R\$ 93.118,35	97.308,68
48	1325.01.03.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec PROPRIO SAÚDE	R\$ 17.000,00	17.765,00
49	1325.01.04.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - PROGRAMAS SAUDE	R\$ 60.463,00	63.183,84
50	1325.01.05.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - EDUCAÇÃO 10%	R\$ 12.146,54	12.693,13
51	1325.01.06.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - CONVENIO	R\$ 43.697,28	45.663,66
52	1325.01.08.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - FNAS	R\$ 20.721,17	21.653,62
53	1325.01.09.00.00	Rec Remun Depositos Bancários Rec Vinc - FNDE	R\$ 15.427,68	16.121,93
54	1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	R\$ 99.321,90	103.791,39
55	1325.02.99.00.00	Outras Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	R\$ 99.321,90	103.791,39
56	1325.02.99.01.00	Rec Remun de Deposito de Recursos Não Vinculados	R\$ 99.321,90	103.791,39
57	1328.00.00.00.00	Remuneração de Investimento do RPPS	R\$ 299.255,78	312.722,29
58	1328.10.00.00.00	Remuneração de Investimento do RPPS Rend de Aplicação	R\$ 299.255,78	312.722,29
59	1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	R\$ 36.229.505,88	37.859.833,64
60	1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	R\$ 14.278.487,79	14.921.019,74
61	1721.00.00.00.00	Transferências da União	R\$ 10.146.428,12	10.603.017,39
62	1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	R\$ 10.146.428,12	10.603.017,39



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



63	1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 10.136.539,41	10.592.683,68
64	1721.01.02.01.00	Cota-Parte do FPM - Proprio	R\$ 10.136.539,41	10.592.683,68
65	1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	R\$ 9.888,71	10.333,70
66	1721.01.05.01.00	Cota-Parte do ITR - Proprio	R\$ 9.888,71	10.333,70
67	1721.22.00.00.00	Transferências da Comp. Fin. Exploração de Recursos Naturais	R\$ 154.509,24	161.462,16
68	1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petroleo	R\$ 3.444,86	3.599,88
69	1721.22.70.00.00	Cota-Parte Fundo especial do Petroleo - FEP	R\$ 135.500,48	141.598,00
70	1721.32.01.00.00	Cota Parte - Imposto sobre Ouro	R\$ 15.563,90	16.264,28
71	1721.33.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo	R\$ 2.451.442,34	2.561.757,25
72	1721.33.00.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	R\$ 589.269,58	615.786,71
73	1721.33.00.02.00	Piso de Atenção Básica PAB VARIÁVEL	R\$ 1.862.172,76	1.945.970,53
74	1721.33.00.02.01	Ações Básica de Vigilância Sanitária	R\$ 17.787,29	18.587,72
75	1721.33.00.02.03	Programa de Assistência Farmácia Básica	R\$ 89.347,50	93.368,14
76	1721.33.00.02.05	Programa de Saúde da Família - PSF	R\$ 250.904,50	262.195,20
77	1721.33.00.02.06	Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC'S	R\$ 303.102,25	316.741,85
78	1721.33.00.02.07	Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis	R\$ 262.536,24	274.350,37
79	1721.33.00.02.00	Saúde bucal	R\$ 40.140,00	41.946,30
80	1721.33.00.02.00	Compensação das Especificidades Regionais	R\$ 51.743,94	54.072,42
81	1721.33.00.03.08	Media e alta complexidade	R\$ 835.305,20	872.893,93
82	1721.33.00.09.10	Transferência Sai/Sus	R\$ 8.705,84	9.097,60
83	1721.33.00.99.03	Centro de Apoio Psicossocial	R\$ 2.600,00	2.717,00
84	1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do - FNAS	R\$ 416.190,11	434.918,66
85	1721.34.01.00.00	Programa PVMC	R\$ 96.000,00	100.320,00
86	1721.34.02.00.00	Programa PBF I	R\$ 75.600,00	79.002,00
87	1721.34.03.00.00	Programa PBV II	R\$ 15.624,00	16.327,08
88	1721.34.04.00.00	Programa IGDBF	R\$ 109.103,28	114.012,93
89	1721.34.05.00.00	Programa PBV III	R\$ 54.000,00	56.430,00
90	1721.34.06.00.00	Programa IGD/SUAS	R\$ 34.837,20	36.404,87
91	1721.34.07.00.00	Programa ProJovem	R\$ 31.025,63	32.421,78
92	1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do - FNDE	R\$ 959.715,54	1.002.902,74
92	1721.35.01.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - Salário Educação	R\$ 498.496,56	520.928,91
93	1721.35.02.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - PDDE	R\$ 26.125,00	27.300,63
94	1721.35.03.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - PNATE	R\$ 94.749,98	99.013,73



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



95	1721.35.04.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - PNAE - Fundamental	R\$ 230.688,00	241.068,96
96	1721.35.05.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - PNAE - creche	R\$ 14.640,00	15.298,80
97	1721.35.06.00.0	Transf. de Recursos do do FNDE - PNAE - Pré - Escolar	R\$ 73.680,00	76.995,60
98	1721.35.07.00.00	Transf. de Recursos do do FNDE - PNAE - EJA	R\$ 20.376,00	21.292,92
99	1721.35.08.00.0	Transf. de Recursos do do FNDE - PNAE - Educação Especial	960,00	1.003,20
100	1721.36.00.00.00	Outras Transferência Financeira-uniao	R\$ 150.202,44	156.961,55
101	1721.36.00.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	R\$ 15.312,44	16.001,50
102	1721.99.00.20.00	Aux Financeiro Esforço Exportador -MP nº 193/04	R\$ 134.890,00	140.960,05
103	1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	R\$ 9.915.731,11	10.361.939,01
104	1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	R\$ 9.915.731,11	10.361.939,01
105	1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	R\$ 9.252.699,56	9.669.071,04
106	1722.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	R\$ 9.252.699,56	9.669.071,04
107	1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	R\$ 417.018,92	435.784,77
108	1722.01.02.01.00	Cota-Parte do IPVA	R\$ 417.018,92	435.784,77
108	1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exp.proprio	R\$ 23.386,85	24.439,26
109	1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Economico	R\$ 118.125,78	123.441,44
109	1722.33.03.00.00	Programa Farmácia básica Estadual	R\$ 104.500,00	109.202,50
110	1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	R\$ 11.918.815,32	12.455.162,01
111	1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e FUNDEB	R\$ 3.970.307,62	4.148.971,46
112	1724.02.00.00.00	FUNDEB Complementação	R\$ 7.924.886,62	8.281.506,52
113	1724.99.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	R\$ 23.621,08	24.684,03
114	1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	R\$ 116.471,66	121.712,88
115	1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R\$ 40.600,58	42.427,61
116	1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 40.600,58	42.427,61
117	1761.01.00.99.00	Outros Convenios da União p/o SUS	R\$ 5.565,64	5.816,09
118	1761.02.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	R\$ 35.034,94	36.611,51
119	1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estadosl e deSuas Entidades	R\$ 75.871,08	79.285,28
120	1762.02.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de SUS	R\$ 75.871,08	79.285,28
121	1761.99.00.01.00	Outras Transferências de Convêniosda união	R\$ 75.871,08	79.285,28
122	1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 658.432,84	688.062,32
123	1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	R\$ 74.981,52	78.355,69
124	1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	R\$ 17.405,97	18.189,24
122	1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto - IPTU	R\$ 608,67	636,06



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



123	1911.38.00.01.00	Multas e Juros de Mora do Imposto - IPTU Proprio	R\$ 608,67	636,06
124	1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto - ISS	R\$ 16.797,30	17.553,18
125	1911.40.00.01.00	Multas e Juros de Mora do Imposto - ISS Proprio	R\$ 16.797,30	17.553,18
125	1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	R\$ 57.575,55	60.166,45
125	1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - IPTU	R\$ 36.693,89	38.345,12
126	1913.11.00.01.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - IPTU	R\$ 36.693,89	38.345,12
126	1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - ISS	R\$ 20.881,66	21.821,33
127	1913.13.00.01.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - ISS	R\$ 20.881,66	21.821,33
128	1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ -	0,00
129	1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ -	0,00
130	1921.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ -	0,00
131	1921.99.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ -	0,00
132	1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	R\$ 267.798,93	279.849,88
128	1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 195.909,83	204.725,77
129	1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	R\$ 74.783,96	78.149,24
130	1931.11.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU Propria	R\$ 74.783,96	78.149,24
131	1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria - ISS	R\$ 121.125,87	126.576,53
132	1931.13.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria - ISS Proprio	R\$ 121.125,87	126.576,53
133	1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 71.889,10	75.124,11
134	1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa NãoTributária - Outras	R\$ 71.889,10	75.124,11
135	1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa NãoTributária - Outras Rec	R\$ 71.889,10	75.124,11
136	1932.99.01.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria - ISS	R\$ 71.889,10	75.124,11
137	1931.13.00.01.00	Receita da Dívida Ativa NãoTributária - Prov da Cert TCE	R\$ 71.889,10	75.124,11
138	1990.00.00.00.00	Receitas Diversas	R\$ 315.652,39	329.856,75
139	1990.99.00.00.00	Outras Receitas	R\$ 315.652,39	329.856,75
140	1990.99.00.99.00	Outras Receitas Diversas	R\$ 315.652,39	329.856,75
141	2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	R\$ 2.090.051,21	2.184.103,51
142	2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	R\$ 2.090.051,21	2.184.103,51
143	2470.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	R\$ 1.866.629,06	1.950.627,37
142	2471.00.00.00.00	Transferências da União	R\$ 222.393,98	232.401,71
143	2471.02.00.00.00	Transf de Conv Est a Prog de Educação	R\$ 222.393,98	232.401,71
144	2471.99.00.00.00	Outras Transferências da União	R\$ 1.644.235,08	1.718.225,66
145	2471.99.01.00.00	Transf de Conv Est a Prog de Prefeitura	R\$ 1.644.235,08	1.718.225,66



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



146	2472.00.00.00.00	Transferências de Conveniido Estado	R\$ 223.422,15	233.476,15
146	2472.06.00.00.00	Transferências de Convenios do Estado - Fitha	R\$ 223.422,15	233.476,15
147	7000.00.00.00.00	Receita Corrente - Intraorçamentária	R\$ 1.133.672,28	1.184.687,53
145	7200.00.00.00.00	Receita de Contribuição - Intraorçamentária	R\$ 1.133.672,28	1.184.687,53
146	7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	R\$ 1.133.672,28	1.184.687,53
147	7210.29.00.00.00	Contrib Prev Regime Proprio - Intraorçamentária	R\$ 1.133.672,28	1.184.687,53
148	7210.29.01.00.00	Contrib Patronalde Serv Ativo Civil - Intraorçamentário	R\$ 1.133.672,28	1.184.687,53
148	9700.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	R\$ 3.970.307,63	4.148.971,47
149	9720.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Intergovernamental	R\$ 3.970.307,63	4.148.971,47
150	9721.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência da União	R\$ 2.032.373,41	2.123.830,21
151	9721.01.00.00.00	Dedução de Receita de Participação da União	R\$ 2.029.285,63	2.120.603,48
152	9721.01.02.00.00	Dedução de Receita para a Formação - FPM	R\$ 2.027.307,88	2.118.536,73
153	9721.01.02.06.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	R\$ 2.027.307,88	2.118.536,73
154	9721.01.05.00.00	Dedução de Receita para a Formação - ITR	R\$ 1.977,75	2.066,75
155	9721.01.05.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	R\$ 1.977,75	2.066,75
156	9721.36.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação - ICMS/Deson. LC 87/96	R\$ 3.087,78	3.226,73
157	9721.36.00.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS/Deson. LC 87/96	R\$ 3.087,78	3.226,73
158	9722.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência do Estado	R\$ 1.937.934,22	2.025.141,26
159	9722.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Participação na Receita do Estado	R\$ 1.937.934,22	2.025.141,26
160	9722.01.01.00.00	Dedução de Receita do - ICMS	R\$ 1.850.539,91	1.933.814,21
161	9722.01.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	R\$ 1.850.539,91	1.933.814,21
162	9722.01.02.00.00	Dedução de Receita do - IPVA	R\$ 83.403,78	87.156,95
162	9722.01.02.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	R\$ 83.403,78	87.156,95
163	9722.01.04.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI	R\$ 3.990,53	4.170,10
TOTAL DAS RECEITAS			R\$ 40.487.458,45	R\$ 42.309.394,08



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DE RISCO FISCAL (art. 4º § 3º L.C. 101/2000)

Passivos Contingentes e Outros Riscos	Valor Estimado para 2014	Providências a serem tomadas, caso se concretizem
RESERVA DE CONTIGENCIA	67.485,16	Remanejamento de recursos para a atendimento da situação de Emergencia em casos Calamidade Pública
TOTAL	67.485,16	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DE METAS FISCAIS
Quadro I - Demonstrativo das Metas Anuais (artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Especificação	METAS P/ 2015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% Infl
I - Receita Total	42.309.394,08	41.867.260,91	4,50%
(-) Receitas Financeiras / Equivalentes	690.903,53	683.683,59	4,50%
II - Receita Não Financeiras	41.618.490,55	41.183.577,32	4,50%
III - Despesa Total	42.309.394,08	2.024.274,80	4,50%
(-) Despesas Financeiras / Equivalentes	149.741,76	148.176,96	4,50%
IV - Desp. Não Financeiras	42.159.652,32	41.719.083,95	4,50%
V - Resultado Primario (II - IV)	(541.161,77)	(535.506,63)	4,50%
(+/ -) Juros Liquidos	-	-	-
VI - Resultado Nominal	2.904.165,79	2.873.817,26	4,50%
VII - Divida Liquida Governamental	1.582.340,40	1.565.804,94	4,50%

VALOR CORRENTE

Receita total=Memória de cálculo previsto PPA-2010-2013

Receita financeira=refere-se a receita Patrimonial prevista no PPA-2010-2013

Despesa financeira=Refere-se a Amortização da dívida consolidada prevista no PPA 2010-2013

VALOR CONSTANTE

Valor corrente*-4,50%+valor constante

RESULTADO NOMINAL

Diferença entre o resultado nominal de 2012 menos o resultado nominal de 2013, acrescido de 1,045% para 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro II - Demonstrativo Metas Fixadas e Realizadas dos Três Exerc. Anter. (artigo 4º § 2º - I e II LC 101/2000)

DESCRIÇÃO	Fixado 2011	Realizado 2011	Fixado 2012	Realizado 2012	Fixado 2013	Realizado 2013
I - Receita Total	25.717.928,84	35.874.225,69	33.999.284,55	36.217.533,30	38.743.979,38	37.505.605,88
(-) Receitas Financeiras / Equivalentes	109.192,65	401.185,65	233.538,04	554.213,93	632.681,05	469.563,69
II - Receita Não Financeiras	25.608.736,19	35.473.040,04	33.765.746,51	35.663.319,37	38.111.298,33	37.036.042,19
III - Despesa Total	25.717.928,84	30.629.007,21	33.999.284,55	34.391.327,76	38.743.979,38	36.070.430,10
(-) Despesas Financeiras / Equivalentes	710.600,00	519.477,68	150.000,00	151.417,72	131.849,05	325.715,70
IV - Desp. Não Financeiras	25.007.328,84	30.109.529,53	33.849.284,55	34.239.910,04	38.612.130,33	35.744.714,40
V - Resultado Primario (II - IV)	601.407,35	5.363.510,51	(83.538,04)	1.423.409,33	(500.832,00)	1.291.327,79
(+ / -) Juros Liquidos						
VI - Resultado Nominal		677.667,98		2.873.817,26		(3.144.868,39)
VII - Divida Fundada		464.142,07		1.839.917,04		1.514.201,34

II - Receita Não Financeiras: 22.436.349,59-93.319,74:22.343.029,85

|| IV - Desp. Não Financeiras: 22.525.809,50-623.743,45:21.902.066,05



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro III - Evolução do Patrimônio Líquido (artigo 4º § 2º - III LC 101/2000)

DESCRIÇÃO	2013	% S/ EXERC ANTER.	2012	% S/ EXERC ANTER.	2011	% S/ EXERC ANTER.
ATIVO REAL	7.159.775,29	25,75%	27.806.294,87	126,41%	21.996.497,49	#DIV/0!
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Ativo Real=Anexo 14 Palanço Patrimonial



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro IV - Origem e Aplic. de Rec. Obtidos c/ Alienação Ativos (artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

DESCRIÇÃO	EXERC. 2013	EXERC. 2012	EXERC. 2011
DESCRIÇÃO DAS ORIGENS	-	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	-	-	-
DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES	-	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	-	-
FLUXO LIQUIDO DO EXECERCICIO (aplicações - origens)	-	-	-

SEM MOVIMENTO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro V - Dem. Estimativa e Compensação da Renúncia Receita (artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

DESCRIÇÃO	EXERC. 2014
1 - Receitas Tributarias	
Total de Receitas Tributarias	
2 - Receitas Patrimoniais	
Total de Receitas Patrimoniais	
3 - Outras Receitas	
Total de Outras Receitas	
TOTAL GERAL	

SEM MOVIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro VI - Dem. Margem Expansão Desp. Carater Continuado (artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Descrição da fonte de Recursos da Margem de Expansão das Despesas Continuadas	EXERC. 2011	EXERC. 2012	EXERC. 2013
	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SEM MOVIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



- LDO 2015

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Nova Mamoré

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2010	1.054.875,11	114.762,33	940.112,78
2011	2.400.573,68	170.577,84	3.170.108,61
2012	2.640.926,47	617.893,64	5.193.141,44
2013	2.868.861,48	672.981,16	7.389.021,77
2014	3.107.167,34	784.546,48	9.711.642,63
2015	3.353.077,63	869.159,47	12.195.560,78
2016	3.608.665,76	1.121.043,40	14.683.183,15
2017	3.791.060,23	1.238.591,64	17.235.651,74
2018	3.931.446,00	1.358.440,78	19.808.656,96
2019	4.072.961,29	1.487.703,80	22.393.914,45
2020	4.215.150,45	1.651.033,38	24.958.031,53
2021	4.356.176,89	1.731.839,81	27.582.368,62
2022	4.500.515,43	1.845.532,89	30.237.351,16
2023	4.646.539,47	1.957.257,69	32.926.632,94
2024	4.794.449,97	2.193.654,20	35.658.087,57
2025	4.944.679,98	2.193.654,20	38.409.113,35
2026	5.095.986,39	2.340.002,78	41.165.096,96
2027	5.247.565,49	2.621.880,21	43.790.782,25
2028	5.391.978,18	3.001.250,95	46.181.509,48
2029	5.523.468,18	3.174.236,47	48.530.741,19
2030	5.652.675,92	3.360.346,28	50.823.070,84
2031	5.778.754,06	3.525.980,92	53.075.843,97
2032	5.902.656,58	3.798.572,59	55.179.927,96
2033	6.018.381,20	3.983.035,79	57.215.273,36
2034	6.130.325,19	4.173.398,68	59.172.199,88
2035	6.237.956,15	4.367.127,67	61.043.028,36
2036	6.340.851,72	4.377.340,04	63.006.540,04



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



2037	6.448.844,86	4.486.102,56	64.969.282,34
2038	6.556.795,69	4.653.582,17	66.872.495,85
2039	6.661.472,43	4.830.055,38	68.703.912,90
2040	6.762.200,37	5.022.838,90	71.937.762,44
2041	6.857.865,25	5.363.377,18	71.937.762,44
2042	6.940.062,09	5.572.506,97	73.305.317,56
2043	7.015.277,63	5.810.167,38	74.510.427,81
2044	7.081.558,69	6.025.320,71	75.566.665,79
2045	7.139.651,78	6.223.749,80	76.482.567,76
2046	7.190.026,39	6.405.679,04	77.266.915,11
2047	7.233.165,49	6.581.496,17	77.918.584,43
2048	7.269.007,30	6.720.094,03	78.467.497,71
2049	7.299.197,53	6.435.186,68	79.331.508,55
2050	7.346.718,13	6.568.298,69	80.109.928,00
2051	7.389.531,20	6.700.257,42	80.799.201,78
2052	7.427.441,26	6.692.865,33	81.533.777,71
2053	7.467.842,93	6.777.280,95	82.224.339,69
2054	7.505.823,84	6.924.714,88	82.805.448,66
2055	7.537.784,84	7.016.387,98	83.326.845,51
2056	7.566.461,66	7.153.935,69	83.739.371,48
2057	7.589.150,59	7.216.194,52	84.112.327,55
2058	7.609.663,17	7.254.409,93	84.467.580,80
2059	7.629.202,10	7.251.543,09	84.845.239,81
2060	7.649.973,35	7.310.180,49	85.185.032,67
2061	7.668.661,96	7.304.709,99	85.548.984,63
2062	7.688.679,31	7.274.744,29	85.962.919,66
2063	7.711.445,74	7.245.708,45	86.428.656,95
2064	7.737.061,29	7.248.721,65	86.916.996,59
2065	7.763.919,97	7.174.637,57	87.506.279,00
2066	7.796.330,50	7.315.699,01	87.986.910,49
2067	7.822.765,24	7.271.182,83	88.538.492,90
2068	7.853.102,27	7.213.568,06	89.178.027,11
2069	7.888.276,65	7.157.149,92	89.909.153,84
2070	7.928.488,62	7.102.711,81	90.734.930,65

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Nova Mamoré

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2010	1.054.875,11	114.762,33	940.112,78
2011	2.400.573,68	170.577,84	3.170.108,61
2012	2.640.926,47	617.893,64	5.193.141,44
2013	2.868.861,48	672.981,16	7.389.021,77
2014	3.107.167,34	784.546,48	9.711.642,63
2015	3.353.077,63	869.159,47	12.195.560,78
2016	3.608.665,76	1.121.043,40	14.683.183,15
2017	3.791.060,23	1.238.591,64	17.235.651,74
2018	3.931.446,00	1.358.440,78	19.808.656,96
2019	4.072.961,29	1.487.703,80	22.393.914,45
2020	4.215.150,45	1.651.033,38	24.958.031,53
2021	4.356.176,89	1.731.839,81	27.582.368,62
2022	4.500.515,43	1.845.532,89	30.237.351,16
2023	4.646.539,47	1.957.257,69	32.926.632,94
2024	4.794.449,97	2.193.654,20	35.658.087,57
2025	4.944.679,98	2.193.654,20	38.409.113,35
2026	5.095.986,39	2.340.002,78	41.165.096,96
2027	5.247.565,49	2.621.880,21	43.790.782,25
2028	5.391.978,18	3.001.250,95	46.181.509,48
2029	5.523.468,18	3.174.236,47	48.530.741,19
2030	5.652.675,92	3.360.346,28	50.823.070,84
2031	5.778.754,06	3.525.980,92	53.075.843,97
2032	5.902.656,58	3.798.572,59	55.179.927,96
2033	6.018.381,20	3.983.035,79	57.215.273,36
2034	6.130.325,19	4.173.398,68	59.172.199,88
2035	6.237.956,15	4.367.127,67	61.043.028,36
2036	6.340.851,72	4.377.340,04	63.006.540,04
2037	6.448.844,86	4.486.102,56	64.969.282,34
2038	6.556.795,69	4.653.582,17	66.872.495,85



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



2039	6.661.472,43	4.830.055,38	68.703.912,90
2040	6.762.200,37	5.022.838,90	71.937.762,44
2041	6.857.865,25	5.363.377,18	71.937.762,44
2042	6.940.062,09	5.572.506,97	73.305.317,56
2043	7.015.277,63	5.810.167,38	74.510.427,81
2044	7.081.558,69	6.025.320,71	75.566.665,79
2045	7.139.651,78	6.223.749,80	76.482.567,76
2046	7.190.026,39	6.405.679,04	77.266.915,11
2047	7.233.165,49	6.581.496,17	77.918.584,43
2048	7.269.007,30	6.720.094,03	78.467.497,71
2049	7.299.197,53	6.435.186,68	79.331.508,55
2050	7.346.718,13	6.568.298,69	80.109.928,00
2051	7.389.531,20	6.700.257,42	80.799.201,78
2052	7.427.441,26	6.692.865,33	81.533.777,71
2053	7.467.842,93	6.777.280,95	82.224.339,69
2054	7.505.823,84	6.924.714,88	82.805.448,66
2055	7.537.784,84	7.016.387,98	83.326.845,51
2056	7.566.461,66	7.153.935,69	83.739.371,48
2057	7.589.150,59	7.216.194,52	84.112.327,55
2058	7.609.663,17	7.254.409,93	84.467.580,80
2059	7.629.202,10	7.251.543,09	84.845.239,81
2060	7.649.973,35	7.310.180,49	85.185.032,67
2061	7.668.661,96	7.304.709,99	85.548.984,63
2062	7.688.679,31	7.274.744,29	85.962.919,66
2063	7.711.445,74	7.245.708,45	86.428.656,95
2064	7.737.061,29	7.248.721,65	86.916.996,59
2065	7.763.919,97	7.174.637,57	87.506.279,00
2066	7.796.330,50	7.315.699,01	87.986.910,49
2067	7.822.765,24	7.271.182,83	88.538.492,90
2068	7.853.102,27	7.213.568,06	89.178.027,11
2069	7.888.276,65	7.157.149,92	89.909.153,84
2070	7.928.488,62	7.102.711,81	90.734.930,65

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



– LDO 2015

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R\$ 1,00

SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS /CONTRIBUIÇÃO	2015	2016	
	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA			
TOTAL				-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



LDO 2015

METAS FÍSICAS



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LDO 2015

**Anexo
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	0001 - Atuação Legislativa	12,00
Justificativa:	O legislativo Municipal está em consonância com os preceitos da legislação, estruturado de forma a atender a população prioritariamente e a par das ações do governo municipal	
Objetivo:	Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno.	
Público Alvo:	Membros do Poder Legislativo e Comunidade Assistida	
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	0,00
Função:	01 - Legislativa	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total do Programa		1.530.770,90

PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1001	Aquisição de Bens Móveis	UM
1002	construção Ampliação e reforma	M2
2001	Manutenção atividade do Legislativo	outros

GABINETE DO PREFEITO

		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	0002 - Apoio Administrativo - SEGER	
Justificativa:	A secretaria Geral, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as demais secretarias e departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Funcionários do Poder Executivo no desenvolvimento de atividades administrativas	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 -Administrativa	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	0,00
Total do Programa		25.935,99

PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1003	Aquisição de Bens Móveis-SEGER	UM
1004	Aquisição de Bens Móveis-Sub-Prefeitura	M2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



2002	Manutenção atividades-SEGER	outros
2003	Manutenção atividades-SUB PREFEITURA	outros
Programa:	0003 - Apoio Administrativo - GABINETE	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as necessidades Gabinete do Prefeitos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Funcionários do Poder Executivo no desenvolvimento de atividades administrativas	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	
Duração	Contínuo	2.015
Função:	04 -Administrativa	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total do Programa		1.326.932,14
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
2009	Manutenção atividades-Jurídico	UM
1005	Aquisição de Bens Móveis Gabinete	outros
2004	Manutenção atividades-Gabinete	m2
2005	Manutenção atividades-Aluziva do município	outros
2006	Manutenção atividades-Junta Militar	outros
2007	Manutenção atividades-C.G.C	outros
2008	Manut. Das Atividades Controle Interno	
1169	Aquis.bens móveis-Controle interno	Um
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Justificativa:	Destinado ao atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos, a reserva de contingência está sendo utilizada de forma racional, dentro dos parâmetros legais.	
Objetivo:	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos.	
Público Alvo:	Município em Geral	
Indicadores	Reserva Programada	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	99 - Reserva de Contigência	
Subfunção	999 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total do Programa		67.485,16
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
9999	Reserva de contingência	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	0004 - Apoio Administrativo COMOSP	
Justificativa:	A administração pública, de modo geral, enfrenta problemas com o estado de suas máquinas, veículos e equipamentos, especialmente os veículos e máquinas pesadas que sofrem com a ação do tempo e o manejo inadequado.	
Objetivo:	Dotar toda estrutura da administração municipal de equipamentos, máquinas e veículos necessários para realização dos objetivos da municipalidade.	
Público Alvo:	Funcionários da Coordenadoria Municipal de Obras e Serv. Públicos e População Assistida	12,00
Indicadores	Custeio Mensal / Maquinas Adquiridas / Predios Reformados / Moveis Adquiridos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalistico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administrativa	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios / Contrapartidas	
Fonte de Recursos	0.1.03 - 002.004 Recursos de Convênios	
TOTAL DO PROGRAMA		1.369.122,98
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1006	Construção Amp. Ref. Prédios Públicos	m2
1007	Aquis de Bens Móveis - COMOSP	Um
1010	Abertura cons.manut.est.vic.-FITHA	km
1011	Abertura cons.manut.estrada vicinais	Km
1048	CV- Rec. De Estradas Vicinais	km
1177	Construção e implantação de Pontes e Bueiros	m2
1179	CV- Construção e Execução da Compl.de Estradas Vicinais	m2
1176	CV - Iluminação do Estádio João Franc. Clímaco	outros
1180	CV- Construção e Execução de Pontes e Bueiros	m2
1184	CV- Aquisição de Tubos e Concreto Armado	unidade
2109	CV- Aquisição de Lâminas	unidade
1095	Aquis de Bens IMóveis	outros
2010	Manut das Atividade - COMOSP	outros
2011	Manut das Atividade - Coleta de lixo	outros
2012	Manut das Atividade - Ilum.publica	outros
		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	0005 - Infra-estrutura Urbana	
Justificativa:	As ruas e avenidas localizadas na cidade estão pavimentadas parcialmente. As calçadas e passeios não estão executadas na mesma proporção da pavimentação. Iluminação pública e Coleta de lixo de toda área urbana do município encontra-se deficitária e possui alto valor para manutenção. As áreas loteadas irregularmente estão diminuindo gradativamente, havendo, ainda, algumas que necessitam ser regularizadas.	12,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Objetivo:	Dotar a área urbana de infra-estrutura viária adequada e condizentes ao porte do município, bem como proporcionar condições de trafegabilidade e segurança no trânsito e ofertar estrutura física de competência do Município.	
Público Alvo:	Municípios Residentes na Area Urbana e Rural do Município	
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Vias Recuperadas / Iluminação e Coleta de lixo	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	15 - Infra Estrutura Urbana	
Função:	25 - Energia Elétrica	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção	451 - Infra Estrutura Urbana	
Subfunção	452 - Serviços Urbanos	
Subfunção	752 - Energia Elétrica	
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário	
Função:	25 - Energia	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.03 - 002.005 FITHA	
Fonte de Recursos	0.1.03 - 002.004 Recursos de Convênios	
TOTAL DO PROGRAMA		2.548,00
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1008	Abertura e conservação de vias públicas	km
1009	Pavimentação asfáltica-CV	km



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0006– APOIO ADMINISTRATIVO SEMFAP	
Justificativa:	O município de , encontra-se em boa situação financeira, estando em dia com o pagamento das dívidas contraídas. Não possui problemas de ordem legal por execução inadequada de sua contabilidade.	
Objetivo:	Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.	
Público Alvo:	Funcionários da Secretaria e População em Geral	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / População Assistida	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		657.239,44
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1012	Contra Partida - Convenios	outros
1013	Aquisição de Bens Móveis - SEMFAP	UM
1056	Aquisição de Bens Móveis - RECEITA	UM
2013	Manut das Ativ. SEMFPA	outros
2014	Manut das Ativ - Receita	outros
2106	Contra Partida - Convenios-SEMFPA	
		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	PROGRAMA 0007 – CONTRIBUIÇÃO PASEP	
Justificativa:	A administração municipal dispense mensalmente numerário para pagamento de dívidas contratuais realizadas em anos anteriores e pelo inadimplemento de encargos trabalhistas.	
Objetivo:	Atender as despesas da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por PASEP	
Público Alvo:	Município em Geral	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Contribuição PASEP	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	123 - Administração Financeira	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		356.527,98
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
2015	Manut das Ativ - PASEP	outros
ESPECIFICAÇÕES		Metas Fisicas
Programa:	PROGRAMA 0008 – AMORT.DIV.CONTRATUAL	12,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Justificativa:	A administração municipal dispense mensalmente numerário para pagamento de dívidas contratuais realizadas em anos anteriores e pelo inadimplemento de encargos contributivos.	
Objetivo:	Atender as despesas da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por débitos previdenciários e débitos contributivos e além da Dívida Contratual Interna.	
Público Alvo:	Município em Geral	
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Dívida Amortizada	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		149.741,76
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
2016	Manut das Ativ - Parc.da dívida contratada	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



**Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-
LDO/2015**

Programa:	PROGRAMA 0009- APOIO ADMINISTRATIVO COMAD	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as necessidades da Coordenadoria de Administração na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Funcionários da Secretaria e População em Geral	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / População Assistida	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		6.411.662,10
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1014	Aquisição de Bens Móveis - COMAD	Um
2017	Manut.das ativ.COMAD	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0010 – APOIO ADMINISTRATIVO COMPLA	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam com o Planejamento Municipal	
Objetivo:	Realizar efetivamente o planejamento do setor urbanístico e Fundiário, integrado ao planejamento do orçamento anual de forma a proporcionar condições técnicas para o desenvolvimento do município.	
Público Alvo:	Administração Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		829.670,41
TOTAL GERAL		7.765.963,00
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1015	Aquisição de Bens Móveis - COMPLA	Um
2018	Manut.das ativ.COMPLA	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0011 – APOIO ADM.SEMTRAN/COMTRAN	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as necessidades da Secretaria e Coordenadoria de Transito na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Administração Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total Geral		1.212.520,86
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1016	Aquisição de Bens Móveis - SEMTRAN	Um
1017	Aquisição de Bens Móveis - COMTRAN	Um
2019	Manut.das ativ.SEMTRAN	outros
2020	Manut.das ativ.COMTRAN	outros
1175	Contra Partida de Convênios SEMTRAN	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0012 – APOIO ADM.SEMAGROP	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Administração Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Subfunção	606 - Extensão Rural	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total Geral		68.855,05
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1018	Aquisição de Bens Móveis - SEMAGROP	Um
2021	Manut.das ativ.SEMAGROP	outros
2022	Manut.das ativ.Conselho mun.de agricultura	outros
1019	Aquis.de equip/maq-CV	Um
1045	CV-aquis.tanques de resfriamento de leite	Um
1057	contra partida de convenios	outros
2023	Manut.das ativ.Prog.Apoio Prod.Rural	outros
1174	CV- Construção Csa de Farinha	m2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



**Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-
LDO/2015**

Programa:	PROGRAMA 0013 – APOIO ADM.SEMAT	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Administração Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Subfunção	543 - Recuperação de áreas degradadas	
Subfunção	695 - Turismo	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Total Geral		111.466,12
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1020	Aquisição de Bens Móveis - SEMAT	Um
2024	Manut.das ativ.SEMAT	outros
2105	Manut.das ativ.Conselho meio ambiente	outros
2025	Manut.das ativ.Projetos Ambientais	Um
1021	Rec.Compl.Turistico-V.Murtinho	Um
2026	Manut.das ativ.Turismo	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-
LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0014 – APOIO ADM.-SEMED	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins. As edificações que abrigam a secretaria e as escolas municipais encontram-se em boas condições oferecendo conforto para a realização de suas atividades. somente alguns locais necessitam ser melhor conservados e mantidos.	
Objetivo:	Atender as secretarias, departamentos municipais e conselhos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas, Oferecer a secretaria e as escolas municipais condições físicas adequadas à realização de suas atribuições.	
Público Alvo:	Funcionários da SEMED e Toda a População Estudantil da Rede Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Escolas Reformadas / Bens Adquiridos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	12 -Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 012.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		541.285,80
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1022	Aquisição de Bens Móveis - SEMED	UM
1023	Devolução de Saldo de Convenios	outros
2027	Manut. das Ativ. - SEMED	outros
1163	constr Ampl Ref Escolas SEMED	M2
1171	Aquisição de Bens Móveis - PROMILE	UM
2028	Manut. das Ativ. - Cons Mun de Educação	outros
2088	Manut. das Ativ. - Cons Alimentação Escolar-CAE	outros
2092	Manut. das Ativ. - PMAFE	outros
2102	Manut. das Ativ. - PROMURDE	outros
2103	Manut. das Ativ. - PROMILE	outros
		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	PROGRAMA 0015 – EDUCAR PE PRECISO/EDUC	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins. As edificações que abrigam a secretaria e as escolas municipais encontram-se em boas condições oferecendo conforto para a realização de suas atividades. somente alguns locais necessitam ser melhor conservados e mantidos.	
Objetivo:	Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino infantil, fundamental e médio.	
Público Alvo:	Funcionários da SEMED e Toda a População Estudantil da Rede Publica Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Escolas Reformadas / Bens Adquiridos	Metas Financeiras



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	12 -Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.007 Demais Recursos do FNDE	
TOTAL DO PROGRAMA		1.506.714,70
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1024	Aquisição de Bens Móveis - EDUC 25%	UM
1025	Constr Ampl Ref Escolas EDUC 25%	M2
2029	Manut das Atv - Ensino Fund. EDUC 25%	outros

ESPECIFICAÇÕES		Metas Físicas
Programa:	PROGRAMA 0016 – EDUCAR E PRECISO/FUNDEB	
Justificativa:	Através dos recursos repassados do F.N.D.E, juntamente com o FUNDEB, e os convênios complementados com os recursos próprios do Município, a Educação Básica, que compreende desde o ensino Infantil, de 0 a 6 anos, O Ensino Fundamental de 1 a 9 série, bem como a Educação de Jovens e Adultos, será possível propiciar uma melhor qualidade de ensino a Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.	
Objetivo:	Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino infantil, fundamental e médio.	
Público Alvo:	Funcionários da SEMED e Toda a População Estudantil da Rede Pública Municipal	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Escolas Reformadas / Bens Adquiridos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	12 -Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Subfunção	365 - Ensino Infantil	
Subfunção	366 - Educação de Jovens Adultos	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.012 Recursos do FUNDEB	
TOTAL DO PROGRAMA		12.956.933,77
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1026	Aquisição de Bens Móveis - FUNDEB 40%	UM
1027	Constr Ampl e Ref Escola - FUNDEB 40%	M2
2030	Manut das Ativ. - FUNDEB 40%	outros
2031	Manut das Ativ. - FUNDEB 60%	outros
2086	Manut das Ativ. - CONSELHO DO FUNDEB	outros
2032	Manut das Ativ - Educação Infantil 60%	outros
2033	Manut das Ativ.- Educação Infantil 40%	outros
2034	Manut das Ativ. Ens Fund - EJA	outros
2101	Manut das Ativ. Ens Fund - EJA 60%	outros
Programa:	PROGRAMA 0017 – PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO	12,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins. As edificações que abrigam a secretaria e as escolas municipais encontram-se em boas condições oferecendo conforto para a realização de suas atividades. somente alguns locais necessitam ser melhor conservados e mantidos.	
Objetivo:	Atender as secretarias e departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas, Oferecer a secretaria e as escolas municipais condições físicas adequadas à realização de suas atribuições.	
Público Alvo:	Funcionários da SEMED e Toda a População Estudantil da Rede Publica Municipal	
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Escolas Reformadas / Bens Adquiridos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	12 -Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Subfunção	365 - Ensino Infantil	
Subfunção	366 - Educação de Jovens Adultos	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 012.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.002 Recursos Salário Educação	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.003 Recursos do PNATE	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.004 Recursos do Convenios	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.005 Recursos do PDDE	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.006 Recursos do PNAE/PNACPNAEF/PNAEC/PNAI	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.007 Recursos do Convenios/Transporte escolar-Estadual	
Fonte de Recursos	0.1.04 - 012.008 Demais Recursos do FNDE	
TOTAL DO PROGRAMA		1.170.180,63
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1028	Constr ref Ampl de Esc - Sal Educação	M2
1166	CV - Aquis de Bens Móveis	UM
1167	CV - Aquis de Bens Móveis - Sal Educ	UM
1182	Aquisição de Bens Móveis - Creche PAR	UM
1183	Construção de Creche Pro Infancia	M2
2035	Manut das Ativ. - Sal Educação	M2
2036	Manut das Ativ. - PNAEF	UM
2037	Manut das Ativ. - PNATE	outros
2038	Manut das Ativ. - PDDE	outros
2040	Manut das Ativ. PNAEC	outros
2041	Manut das Ativ. PNAEP	outros
2042	Manut das Ativ. PMAEF	outros
2044	Conv - Manut Transp Escolar/Estadual	outros
2093	Manutenção das Atividades PNAEJA	outros
2095	Manut das Ativ. PMAEC	outros
2097	Prog Brasil Alfabetizado	outros
2110	Manutenção das Ativ. E Suplementação da Creche PAR	
ESPECIFICAÇÕES		Metas Fisicas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Programa:	PROGRAMA 0018 – PROGRAMA DE APOIO UAB	
Justificativa:	O município não possui escolar de nível superior, tendo nossos alunos da rede municipal ao concluir a educação básica que se deslocar a outros municípios para realização do ensino superior, com esse programa o município ira auxiliar essa classe sem que seja necessário a migração para outros municípios	
Objetivo:	Apoiar o Ensino Superior	
Público Alvo:	Funcionários da SEMED e Toda a População Estudantil	12,00
Indicadores	Alunos Atendidos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalistico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	12 -Educação	
Subfunção	364 - Ensino Superior	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 012.001 Recursos do Próprios -	
TOTAL DO PROGRAMA		119.555,71
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1029	Aquis de Bens Móveis-UAB	UM
2045	Manut.ativ.-UAB	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0019 – APOIO ADM A CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Justificativa:	O município de Nova Mamoré atende todas as modalidades esportivas em grupo, participa de eventos esportivos a nível regional e estadual. Possui razoável infraestrutura esportiva, e é deficiente em ações culturais e de lazer.	
Objetivo:	Proporcionar à população acesso às fontes de cultura, atividades recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida, desenvolver o setor esportivo ampliando sua capacidade de atendimento,	
Público Alvo:	População em Geral	12,00
Indicadores	População Assistida	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção	812 - Desporto Comunitário	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.03 - 002.004 Recursos Convenios	
TOTAL DO PROGRAMA		305.350,69
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1030	Aquisição de Bens Móveis - SEMCEL	UM
2046	Manut das Ativ. - SEMCEL	outros
2047	Manut das Ativ. Biblioteca Pública	outros
2048	Manut das Ativ. - Banda Municipal	outros
2096	Manut das Ativ. - Culturais	outros
2049	Manut das Ativ.- Desporto Amador	outros
2050	Manut das Ativ. - Escolinha de Futebol	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0020 – APOIO ADM.SEMUSA	
Justificativa:	Há no município uma unidade de saúde instalada, que adicionados aos Postos de Saúdes criam a Rede Básica de Saúde do Município e proporcionam atendimento de obstetrícia, ginecologia e Clínica Geral. Nota-se, porém, a necessidade da ampliação desta estrutura física, bem como de todos os serviços oferecidos, tais como Cartão-SUS, Hiperdia, SIS Fronteira, PAB, pac's, psf, Vacinação, GRP/asma/Renite/Farmácia básica, saúde bucal, vig. sanitária e Vigilância epidemiológica e Média e alta complexidade.	
Objetivo:	Proporcionar à população acesso integral aos serviços básicos de saúde.	
Público Alvo:	Funcionários da SAÚDE e toda a População em Geral do Município.	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / Unidades Reformadas / Bens Adquiridos / População Assistida	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	09 -Saúde	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária	
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 0009.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.002 Recursos do PAB	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.003 Recursos do PSF	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.004 Recursos do Convenios	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.005 Recursos do PACS	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.006 Recursos do PSF	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.007 Recursos do Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.008 Recursos do Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.009 Recursos do Farmacia Básica	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.010 Recursos da Saúde Bucal	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.011 Recursos de Endemias	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.012 Sis Fronteira	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.013 Média e Alta Complexidade-MAC	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.014 Vacinação	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.015 GRP/Asma/Renite	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.016 Hiperdia	
Fonte de Recursos	0.1.05 - 009.017 Co-Financiamento	
TOTAL DO PROGRAMA		9.318.957,50
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1031	Constr Ref Ampl - Semusa	M2
1032	Aquisição de Bens Móveis - SEMUSA	UM
1033	Devolução de Saldo de Convenios	UM
1034	Aquisição Equip Hospitalares	UM
1051	Aquisição de Bens Móveis - Co-Financiamento	UM
1053	Aquisição de Bens Móveis - Especificidades	UM



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



1161	Aquisição de Bens Móveis - CAPS	UM
1164	Constr Ref Ampl - SIS-FRONTTEIRA	M2
2051	Manut das Ativ. - SEMUSA	outros
2052	Manut das Ativ. - Cons Mun Saude	outros
2053	Manut das Ativ. - Sis Fronteira	outros
2054	Manut das Ativ. - PAB	outros
2055	Manut das Ativ. - PAC'S	outros
2056	Manut das Ativ. - PSF	outros
2057	Manut das Ativ. - Vacinação	outros
2058	Manut das Ativ. - GRP/ASMA/RENITE	outros
2059	Manut das Ativ. - HIPERDIA	outros
2060	Manut das Ativ. - Farmacia Básica	outros
2061	Manut das Ativ. - Farm Básica Estadual	outros
2082	Manut das Ativ. - CO-FINANCIAMENTO	outros
2083	Devolução de Saldo de Convenios	outros
2084	Manut das Ativ - Especificidades	outros
2085	Manut das Ativ - Incentivo Fina	outros
2062	Manut das Ativ. - Média e alta complexidade	outros
2063	Manut O Ativ. - Saúde Bucal	outros
2064	Manut das Ativ. - Vig. Sanitária	outros
1165	Aquisição de Bens Móveis - Vig Sanitária	UM
2065	Manut das Ativ. - Vig Epidemiologica	outros
1046	CV-Drenagem para Controle	M2
2107	CV- Elaboração e Impl. Plano Mun. De Saúde	
2108	Manutenção das Atividades PVVS	M2
1178	CV- Reforma Unidade Mista Antonio Luis de Macedo	M2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMUTAS	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Atender as secretarias e departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.	
Público Alvo:	Funcionários da Secretaria e População em Geral	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / População Assistida	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL DO PROGRAMA		1.065.187,02
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1035	Aquisição de Bens Móveis	UM
1036	Constr Ampl e Ref - Predio SEMUTAS	m2
2066	Manut das Atividade - SEMUTAS	outros
2067	Manut. Das Ativ. - Casa de Apoio	outros
		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	PROGRAMA 0022 – MELHOR IDADE	
Justificativa:	Como vivemos em um país com uma população com o número de idosos considerável. A união e o estado possuem políticas que apoiam as ações voltadas para a terceira idade, como, programa PAIF, contudo o município não pode deixar de atuar e por isso torna-se necessário estabelecer políticas de parcerias para que essas pessoas sejam incluídas no meio social.	
Objetivo:	Apoiar as pessoas idosas do município na inserção ao meio social.	
Público Alvo:	População em Geral	12,00
Indicadores	População Assistida / Custeio Mensal	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção	241 - Assistência ao Idoso	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 008.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 008.002 Recursos do FNAS	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 002.004 Recursos Convenios	
TOTAL DO PROGRAMA		8.991,84
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1037	Aquisição Bens Moveis - Centro do Idoso	UM
2069	Manut das Ativ. - Assistencia ao Idoso	outros
		Metas Fisicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	PROGRAMA 0023 – ASSISTENCIA AO MENOR	12,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Justificativa:	Como vivemos em um país onde a maioria de nossa população é carente, dependemos completamente do estado para a sua sobrevivência. A união e o estado possuem políticas que reduzem satisfatoriamente as ações sociais, contudo o município não pode deixar de atuar e por isso necessário se estabelecer políticas de parcerias para que essas pessoas sejam encaminhadas ao aprendizado de atividades que propiciem a geração de renda com os programas de Bolsa Família, Peti, e crianças atendidas na Creche, bem como atender a demanda de várias famílias carentes cadastradas nos serviços de assistência social.	
Objetivo:	Apoiar as comunidades mais carentes no desenvolvimento do espírito comunitário, que leve a sua organização na defesa dos interesses que beneficiem a comunidade como um todo e auxiliar as pessoas carentes e sem família em sua sobrevivência.	
Público Alvo:	População em Geral	
Indicadores	População Assistida / Custeio Mensal	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção	243 - Assistência À Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 008.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 008.002 Recursos do FNAS	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 008.002 Recursos do IGDBF/PETI/PBT/Pro Jovem adolescente	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 002.004 Recursos Convenios	
TOTAL DO PROGRAMA		259.932,21
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1039	Aquisição Bens Moveis - Abrigo /Menores	UM
1041	Aquisição Bens Moveis IGDBF	UM
1172	Aquisição Bens Moveis CMDCA	UM
2070	Manut das Ativ. - Conselho Tutelar	outros
2071	Manut das Ativ. - Peti	outros
2072	Manut das Ativ. - CMDCA	outros
2075	Manut. Das Ativ. - Pro -Jovem Adolec	outros
2076	Manut das Ativ. - Abrigo de Menores	outros
		Metas Físicas
ESPECIFICAÇÕES		
Programa:	PROGRAMA 0024 – ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Justificativa:	As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atualmente, a falta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boas, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins.	
Objetivo:	Apoiar as comunidades mais carentes no desenvolvimento do espírito comunitário, que leve a sua organização na defesa dos interesses que beneficiem a comunidade como um todo e auxiliar as pessoas carentes e sem família em sua sobrevivência.	
Público Alvo:	População em Geral	12,00
Indicadores	População Assistida / Custeio Mensal	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Finalístico	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recursos	0.1.01 - 008.001 Recursos Próprios	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 008.002 Recursos do FNAS	
Fonte de Recursos	0.1.06 - 002.004 Recursos Convenios	
TOTAL DO PROGRAMA		295.064,45
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1049	Aquisição de Bens Móveis - FMAS	UM
1181	Aquisição de Bens Mpoveis - IGD-SUAS	UM
2073	Manut das Ativ. - Bolsa Familia	outros
2074	Manut das Ativ. - PBV II	outros
2068	Manut das Ativ. - PAIF	outros
2077	Manut das Ativ. - Fundo de Assit Social	outros
2099	Manut das Ativ. - PBV III-EQ.Volante	outros
2100	Manut das Ativ. - IGD - SUAS	outros



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS-LDO/2015

Programa:	PROGRAMA 0025– PREVIDÊNCIA SOCIAL-IPRENOM	
Justificativa:	Dispõe sobre a implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Mamoré	
Objetivo:	visa promover a implantação do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o IPRENOM, com o escopo de enquadrar os gastos despendidos no custeio das despesas administrativas. O princípio da economicidade apregoadado na Constituição Estadual, com a implantação devidamente observado pelo nosso RPPS	
Público Alvo:	Funcionários da Administração em Geral	12,00
Indicadores	Custeio Mensal de Atividades / funcionários Assistidos	Metas Financeiras
Tipo do Programa	Administrativo	2.015
Duração	Contínuo	
Função:	09 - Previdência Social-IPRENOM	
Subfunção	272 - Prev.Reg.Estatutário	
Fonte de Recursos	0.1.01 - 002.001 Recursos Próprios	
TOTAL		2.400.621,70
PROJ/ATIV	AÇÕES	UM.DE MEDIDA
1160	Aquisição de Bens Móveis	Um
2089	Manut.das ativ.Instituto	outros
2090	Previdência Social aos Assegurados	outros



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LDO 2015

Anexo II

**METAS E PRIORIDADES
2015**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2015
ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015**

PROGRAMA: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.999	Global	67.485,16	
Total do Programa								67.485,16

PROGRAMA: 0001-Atuação Legislativa							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquirir bens móveis-CAMARA	Equipamentos adquiridos	1/031	1.001	UM	100%	R\$ 72.875,70	
Município	Construir, ampliar e reformar	Bens patrimoniais construído, ampliado e reformado	1/031	1.002	M2	100%	R\$ 1.135,71	
Município	Manter as atividades do Legislativo	Atividades mantidas	1/031	2.001	Global	100%	R\$ 1.456.759,49	
Total do Programa								R\$ 1.530.770,90



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



PROGRAMA: 0002-Apoio Administrativo-SEGER							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
004-Município	Adquirir bens móveis-SEGER	Equipamentos de informatica adquiridos	04.122	1.003	UM	100%	R\$ 2.746,64	
005-Município	Adquirir bens móveis-Sub prefeitura	Equipamentos adquiridos	04.122	1.004	UM	100%	R\$ 5.018,05	
006-Município	Manter as atividades da SEGER	Atividades mantidas	04.122	2.002	Global	100%	R\$ 12.492,77	
007-Município	Manter as atividades da Sub prefeitura	Atividades mantidas	04.122	2.003	Global	100%	R\$ 5.678,53	
Total do Programa							R\$ 25.935,99	

PROGRAMA: 0003-Apoio Administrativo-gabinete							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
008-Município	Manter as atividades do Jurídico	Atividades mantidas	04.062	2.009	Global	100%	R\$ 255.533,85	
005-Município	Adquirir bens móveis-Gabinete	Aparelhos e Equipamentos adquiridos	04.122	1.005	UM	100%	R\$ 14.578,92	
006-	Manter as atividades do Gabinete	Atividades mantidas	04.122	2.004	Global	100%	R\$ 956.019,47	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Município							
007-Município	Manter as atividades aluzivas ao município	Atividades mantidas	04.122	2.005	Global	100%	R\$ 7.382,09
007-Município	Manter as atividades junta militar	Atividades mantidas	04.122	2.006	Global	100%	R\$ 2.839,27
007-Município	Manter as atividades C.G.C	Atividades mantidas	04.122	2.007	Global	100%	R\$ 5.968,06
005-Município	Adquirir bens móveis-controle interno	mobiliários e Equipamentos adquiridos	04.124	1.169	UM	100%	R\$ 7.249,40
007-Município	Manter as atividades Controle interno	Atividades mantidas	04.124	2.008	Global	100%	R\$ 9.875,92
Total do Programa							R\$ 1.326.932,14



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0004-Apoio Administrativo-COMOSP							Meta	Recursos-R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Construir, ampliar e reformar prédios públicos	Ampliação da Garagem Municipal	04.122	1.006	M2	100%	R\$ 167.787,79	
Município	Adquirir bens móveis-COMOSP	Aparelhos, Equipamentos e veículos adquiridos	04.122	1.007	UM	100%	R\$ 5.678,53	
Município	Adquirir bens Imóveis-COMOSP	Imóveis adquiridos	04.122	1.095	UM	100%	R\$ 227.883,76	
Município	Manter as atividades COMOSP	Atividades mantidas	04.122	2.010	Global	100%	R\$ 317.728,85	
Município	CV-Iluminação do estádio Municipal	Estádio iluminado	15.451	1.176	M2	100%	R\$ 1.135,71	
Zona rural	Rec.de estradas vicinais – CV	Estradas recuperadas	15.451	1.048	KM	100%	R\$ 1.274,00	
Município	Manut. Ativ. Coleta de lixo	Atividades mantidas	15.452	2.011	Global	100%	R\$ 402.906,47	
Município	Manut. Ativ. Iluminação Pública	Atividades mantidas	25.752	2.012	Global	100%	R\$ 242.179,86	
Zona rural	Abert.Cons.Manut.de est. Vicinais-FITHA	Estradas vicinais abertas, conservadas e mantidas	26.782	1.010	KM	100%	R\$ 1.274,00	
Zona rural	Abert.Cons.Manut.de est. Vicinais	Estradas vicinais abertas, conservadas e mantidas	26.782	1.011	KM	100%	R\$ 138,30	
Zona rural	Constr.e implantação de pontes e bueiros	Pontes e bueiros construídos e implantados	26.782	1.177	M2	100%	R\$ 1.135,71	
Total do Programa								R\$ 1.369.122,98
PROGRAMA: 0005-Infra estrutura Urbana							Meta	Recursos-R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Abert.cons.e manut.de vias públicas	Vias públicas abertas, mantidas e conservadas	15.451	1.008	KM	100%	R\$ 1.274,00	
Município	Pavimentação asfáltica-CV	ruas e avenidas pavimentadas	15.451	1.009	KM	100%	R\$ 1.274,00	
Total do Programa								R\$ 2.548,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0006-Apoio Administrativo-SEMFPFA							Meta
							Recursos- R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Contra partida de convênios	Contra partida assegurada	04.122	1.012	UM	100%	R\$ 190.034,31
Município	Adquirir bens móveis-SEMFPFA	Veículos, Equipamentos de informática adquiridos	04.122	1.013	UM	100%	R\$ 14.692,49
Município	Adquirir bens Imóveis-Receita	Equipamentos de informática adquiridos	04.122	1.056	UM	100%	R\$ 8.200,14
Município	Manut. Ativ.SEMFPFA	Atividades mantidas	04.122	2.013	Global	100%	R\$ 427.833,58
Município	Manut. Ativ.Receita	Atividades mantidas	04.122	2.014	M2	100%	R\$ 14.578,92
Município	Contra partida de convênios	Contra partida assegurada	04.122	2.106	Global	100%	R\$ 1.900,00
Total do Programa							R\$ 657.239,44

PROGRAMA: 0007-Contribuição PASEP							Meta
							Recursos- R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Manutenção das atividades PASEP	Contribuição assegurada	04.123	2.015	Global	100%	R\$ 356.527,98
Total do Programa							R\$ 356.527,98



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



PROGRAMA: 0008-Amortização da Dívida Contratual						Meta	Recursos- R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Manutenção das atividades Parc.dívida contratada	atividades mantidas	28.843	2.016	Global	100%	R\$ 149.741,76
Total do Programa							R\$ 149.741,76



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0009-Apoio Administrativo-COMAD						Meta	
						Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Adquirir bens móveis-COMAD	Mobiliários, Equipamentos de informática adquiridos	04.122	1.014	UM	100%	R\$ 17.035,59
Município	Manut. Ativ.COMAD	Atividades mantidas	04.122	2.017	Global	100%	R\$ 6.394.626,51
Total do Programa							R\$ 6.411.662,10



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0010-Apoio Administrativo-COMPLA							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquirir bens móveis-COMPLA	Veículos, Mobiliários e Equipamentos de informática adquiridos	04.122	1.015	UM	100%	R\$ 17.826,40	
Município	Manut. Ativ.COMPLA	Atividades mantidas	04.122	2.018	Global	100%	R\$ 811.844,01	
Total do Programa								R\$ 829.670,41



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0011-Apoio Administrativo-SEMTRAN/COMTRAN							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquirir bens móveis-SEMTRAN	Equipamentos adquiridos	04.122	1.016	UM	100%	R\$ 29.710,67	
Município	Adquirir bens móveis-COMTRAN	Veículo adquirido	04.122	1.017	UM	100%	R\$ 11.884,27	
Município	Contra partida de convênios-SEMTRAN	Contra partida assegurada	04.122	1.175	UM	100%	R\$ 46.172,70	
Município	Manut. Ativ.SEMTRAN	Atividades mantidas	04.122	2.019	Global	100%	R\$ 62.986,61	
Município	Manut. Ativ.COMTRAN	Atividades mantidas	04.122	2.020	Global	100%	R\$ 1.061.766,61	
Total do Programa								R\$ 1.212.520,86



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0012-Apoio Administrativo-SEMAGROP							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-SEMAGROP	Mobiliários e Equipamentos de informática adquiridos	04.122	1.018	UM	100%	R\$ 3.565,28	
Município	Adquisição de equip/máq-CV	Equipamentos adquiridos	20.606	1.019	UM	100%	R\$ 567,85	
Município/Zona rural	CV-Aquis.Tanques de resfriamento de leite	Equipamentos adquiridos	20.606	1.045	UM	100%	R\$ 5.942,13	
Município	Contra partida de convênios	Equipamentos adquiridos	20.606	1.057	UM	100%	R\$ 2.376,85	
Município	Manut. Ativ.SEMAGROP	Atividades mantidas	20.122	2.021	Global	100%	R\$ 42.126,56	
Município/zona rural	CV-Construção casa de farinha	Bens patrimoniais construído	20.606	1.174	UM	100%	R\$ 1.326,19	
Município	Manut. Ativ.Produzidor rural	Atividades mantidas	20.606	2.023	Global	100%	R\$ 6.429,39	
Município	Manut. Ativ.Conselho agricultura	Atividades mantidas	20.122	2.022	Global	100%	R\$ 6.520,80	
Total do Programa								R\$ 68.855,05



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0013-Apoio Administrativo-SEMAT						Meta	
						Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Adquisição bens móveis-SEMAT	Mobiliários e Equipamentos de informática adquiridos	18.122	1.020	UM	100%	R\$ 6.748,51
Distrito	Recup.compl.turistico vila murtinho	Bens patrimoniais construído	23.695	1.021	m2	100%	R\$ 1.188,43
Município	Manut. Ativ.projetos ambientais	Atividades mantidas	18.453	2.025	Global	100%	R\$ 1.188,43
Município	Manut. Ativ.Turismo	Atividades mantidas	23.695	2.026	Global	100%	R\$ 3.111,19
Município	Manut. Ativ.SEMAT	Atividades mantidas	20.122	2.021	Global	100%	R\$ 42.126,56
Município	Manut. Ativ.Conselho meio ambiente	Atividades mantidas	18.122	2.105	Global	100%	R\$ 7.021,06
Total do Programa						R\$ 111.466,12	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0014-Apoio Administrativo-SEMED								
							Meta	
							Recursos-R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-SEMED	Aparelhos, Equipamentos e veículos adquiridos	12.361	1.022	UM	100%	R\$ 18.420,62	
Município	Devolução de saldo de convenios	Devolução assegurada	12.361	1.023	m2	100%	R\$ 2.429,45	
Município	Constr.ampliação reforma SEMED	Reforma prédio SEMED	12.361	1.163	M2	100%	R\$ 13.066,42	
Município	Adquisição bens móveis-Promille	Mobiliários e equipamentos de informática adquiridos	12.361	1.171	UM	100%	R\$ 5.678,53	
Município	Manut. Ativ. SEMED	Atividades mantidas	12.361	2.027	M2	100%	R\$ 411.343,52	
Município	Manut. Ativ. Conselho educação	Atividades mantidas	12.361	2.028	Global	100%	R\$ 25.685,18	
Município	Manut. Ativ. Conselho alimentação escolar	Atividades mantidas	12.361	2.088	Global	100%	R\$ 1.703,56	
Município	Manut. Ativ. PMAFE	Atividades mantidas	12.361	2.092	Global	100%	R\$ 32.481,19	
Município	Manut. Ativ. PROMURDE	Atividades mantidas	12.361	2.102	Global	100%	R\$ 29.341,62	
Município	Manut. Ativ. PROMILE	Atividades mantidas	12.361	2.103	Global	100%	R\$ 1.135,71	
Total do Programa								R\$ 541.285,80

PROGRAMA: 0015- Educar é preciso Educ 25%								
							Meta	
							Recursos-R\$	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Adquisição bens móveis-Educ 25%	Aparelhos, mobiliários, equipamentos e veículos adquiridos	12.361	1.024	UM	100%	R\$ 322.344,91
Município/Zona Rural	Constr.ampliação reforma escolas -Educ 25%	Construção de escola multisseriada	12.361	1.025	m2	100%	R\$ 428.650,31
		Construção de Creche no Dist. Nova Dimensão,					
		Reforma e Ampliação da esc.Jorge Teixeira					
		Ampliação da Esc. Eduardo Valverde					
Município	Manut. Ativ. Ens. Fund. Educ 25%	Atividades mantidas	12.361	2.029	Global	100%	R\$ 755.719,58
Total do Programa							R\$ 1.506.714,80

PROGRAMA: 0016- Educar é preciso Fundeb

							Meta
							Recursos-R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município/Zona rural	Adquisição bens móveis-Fundeb 40%	Aparelhos, mobiliários, coleção de livros, equipamentos e veículos adquiridos	12.361	1.026	UM	100%	R\$ 908.564,80
Zona rural	Constr.ampliação reforma escolas -Fundeb 40%	Construção de escola polo 08 salas	12.361	1.027	m2	100%	R\$ 1.140.985,28
		Complemento da construção de Creche Distrito de Nova Dimensão					
Município	Manut. Ativ. Fundeb 40%	Atividades mantidas	12.361	2.030	Global	100%	R\$ 2.657.991,97
Município	Manut. Ativ. Fundeb 60%	Atividades mantidas	12.361	2.031	Global	100%	R\$ 6.811.206,53
Município	Manut. Ativ. Edcu Inf. Fundeb 60%	Atividades mantidas	12.361	2.032	Global	100%	R\$ 512.726,43
Município	Manut. Ativ. Edcu Inf. Fundeb 40%	Atividades mantidas	12.361	2.033	Global	100%	R\$ 391.518,79



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Município	Manut. Ativ. EJA Fundeb 40%	Atividades mantidas	12.361	2.034	Global	100%	R\$ 20.442,71
Município	Manut. Ativ. Conselho Fundeb	Atividades mantidas	12.361	2.086	Global	100%	R\$ 3.565,28
Município	Manut. Ativ. EJA Fundeb 60%	Atividades mantidas	12.361	2.101	Global	100%	R\$ 509.931,99
Total do Programa							R\$ 12.956.933,77

PROGRAMA: 0017- Apoio Educação							Meta	Recursos-R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-Salário Educação	Equipamentos de informática, Mapas e planetário	12.361	1.167	UM	100%	R\$ 11.884,27	
Zona rural	Constr.ampliação reforma de esc.Salário educação	Complemento da construção da esc.Polo com 08 salas	12.361	1.028	m2	100%	R\$ 396.290,24	
Município	CV-aquisição de bens SEMED	equipamento adquirido	12.361	1.166	UM	100%	R\$ 1.135,71	
Município	Manut. Ativ. Salário educação	Atividades mantidas	12.361	2.035	Global	100%	R\$ 210.351,51	
Município	Manut. Ativ. PNAEF	Atividades mantidas	12.361	2.036	Global	100%	R\$ 226.174,90	
Município	Manut. Ativ. PNATE	Atividades mantidas	12.361	2.037	Global	100%	R\$ 102.974,40	
Município	Manut. Ativ. PDDE	Atividades mantidas	12.361	2.038	Global	100%	R\$ 28.392,65	
Município	Manut. Ativ. PNAEC	Atividades mantidas	12.361	2.040	Global	100%	R\$ 17.215,34	
Município	Manut. Ativ. PNAEP	Atividades mantidas	12.361	2.041	Global	100%	R\$ 27.333,81	
Município	Manut. Ativ. PNAEF	Atividades mantidas	12.361	2.042	Global	100%	R\$ 61.085,13	
Município	CV- Manut. Ativ. Transporte escolar	Atividades mantidas	12.361	2.044	Global	100%	R\$ 1.188,43	
Município	Manut. Ativ. PNAEJA	Atividades mantidas	12.361	2.093	Global	100%	R\$ 22.401,85	
Município	Manut. Ativ. PMAEC	Atividades mantidas	12.361	2.095	Global	100%	R\$ 21.266,14	
Município	Manut. Ativ. Progr.Brasil alfabetizado	Atividades mantidas	12.361	2.097	Global	100%	R\$ 42.486,25	
Município	Total do Programa						R\$ 1.170.180,63	



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



PROGRAMA: 0018- Apoio UAB							Meta	Recursos- R\$
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis - UAB	Equipamentos de informática e mobiliário	12.364	1.029	UM	100%	R\$ 13.060,62	
Município	Manut. Ativ. UAB	Atividades mantidas	12.364	2.045	Global	100%	R\$ 106.495,09	
Total do Programa								R\$ 119.555,71



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0019-Apoio Administrativo-Cul.Esp.e Lazer						Meta	
						Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Adquisição bens móveis-SEMCEL	Equipamentos de informática adquiridos	13.392	1.030	UM	100%	R\$ 2.733,38
Município	Manut. Ativ. SEMCEL	Atividades mantidas	13.392	2.046	Global	100%	R\$ 36.836,99
Município	Manut. Ativ. Biblioteca pública	Atividades mantidas	13.392	2.047	Global	100%	R\$ 11.884,27
Município	Manut. Ativ. Banda Musical	Atividades mantidas	13.392	2.047	Global	100%	356,53
Município	Manut. Ativ. Desporto amador	Atividades mantidas	27.812	2.049	Global	100%	R\$ 9.507,42
Município	Manut. Ativ. Escolinha de futebol	Atividades mantidas	27.812	2.050	Global	100%	R\$ 6.179,82
Município	Manut. Ativ. Culturais	Atividades mantidas	13.392	2.096	Global	100%	R\$ 237.852,28
Total do Programa							R\$ 305.350,69



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0020- Apoio Administrativo SEMUSA							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis- SEMUSA	Ambulância Semi UTI adquirido	10.301	1.032	UM	100%	R\$ 170.355,90	
Município	Constr.ampliação reforma SEMUSA	Reforma e Ampliação do posto de saúde Distrito Palmeiras	10.301	1.031	m2	100%	R\$ 229.753,27	
Município	Devolução de saldo de convênio	Devolução assegurada	10.301	1.033	M2	100%	R\$ 11.884,27	
Município	Adquisição equipamentos hospitalares	Raio X adquirido	10.301	1.034	UM	100%	R\$ 176.557,21	
Município	Adquisição de bens móveis co-financiamento	Equipamento de informática adquirido	10.301	1.051	UM	100%	R\$ 3.555,12	
Município	Adquisição de bens móveis vigilância sanitária	Mobiliários e equipamento de informática adquirido	10.304	1.165	UM	100%	R\$ 5.942,14	
Município	CV-Reforma Unidade mista Antonio Luis de Macedo	Unidade Mista Reformada	10.301	1.178	M2	100%	R\$ 200.000,00	
Município	Manut. Ativ.SEMUSA	Atividades mantidas	10.301	2.051	Global	100%	R\$ 5.625.543,55	
Município	Manut. Ativ.Conselho Municipal de saúde	Atividades mantidas	10.301	2.052	Global	100%	R\$ 3.565,28	
Município	Manut. Ativ.Sis-Fronteira	Atividades mantidas	10.301	2.053	Global	100%	R\$ 14.082,86	
Município	Manut. Ativ.PAB	Atividades mantidas	10.301	2.054	Global	100%	R\$ 608.284,13	
Município	Manut. Ativ.PACS	Atividades mantidas	10.301	2.055	Global	100%	R\$ 329.411,53	
Município	Manut. Ativ.PSF	Atividades mantidas	10.301	2.056	Global	100%	R\$ 272.683,01	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



Município	Manut. Ativ.Vacinação	Atividades mantidas	10.301	2.057	Global	100%	R\$ 62.986,61
Município	Manut. Ativ.gripe asma e renite	Atividades mantidas	10.301	2.058	Global	100%	R\$ 17.299,20
Município	Manut. Ativ.Hiperdia	Atividades mantidas	10.301	2.059	Global	100%	R\$ 22.977,73
Município	Manut. Ativ.farmácia básica	Atividades mantidas	10.301	2.060	Global	100%	R\$ 68.710,21
Município	Manut. Ativ.Famácia básica estadual	Atividades mantidas	10.301	2.061	Global	100%	R\$ 113.570,60
Município	Manut. Ativ.Média e alta complexidade	Atividades mantidas	10.302	2.062	Global	100%	R\$ 907.809,69
Município	Manut. Ativ.Saúde bucal	Atividades mantidas	10.303	2.063	Global	100%	R\$ 41.453,27
Município	Manut. Ativ.Vigilância sanitária	Atividades mantidas	10.304	2.064	Global	100%	R\$ 13.389,09
Município	Manut. Ativ.Vig.epideomiologica	Atividades mantidas	10.305	2.065	Global	100%	R\$ 287.266,52
Município	Manut. Ativ.co-financiamento	Atividades mantidas	10.301	2.082	Global	100%	R\$ 3.221,22
Município	Devolução de saldo de convênio-SEMUSA	Atividades mantidas	10.301	2.083	Global	100%	R\$ 2.612,12
Município	Manut. Ativ.Especificidades regionais	Atividades mantidas	10.301	2.084	Global	100%	R\$ 215.784,14
Município	Manut. Ativ.incentivo financeiro ao microscopista	Atividades mantidas	10.301	2.085	Global	100%	R\$ 1.135,71
Município	CV-Elaboração Plano Mun.de saúde	Atividades mantidas	10.122	2.107	Global	100%	R\$ 0,00
Município	Manut. Ativ.PVVS	Atividades mantidas	10.305	2.108	Global	100%	R\$ 75.284,10
Total do Programa							R\$ 9.594.241,60



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0021-Apoio Administrativo SEMUTAS							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-SEMUTAS	Equipamentos de informática adquiridos	08.244	1.035	UM	100%	R\$ 3.446,84	
Município	Manut. Ativ. SEMUTAS	Atividades mantidas	08.244	2.066	Global	100%	R\$ 968.304,82	
Município	Manut. Ativ. Casa de apoio	Atividades mantidas	08.244	2.067	Global	100%	R\$ 90.953,07	
Total do Programa								R\$ 1.065.187,02

PROGRAMA: 0022-Melhor idade							Meta	
							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-centro do idoso	Equipamentos de informática adquiridos	08.241	1.037	UM	100%	R\$ 2.376,85	
Município	Manut. Ativ. Assistencia ao idoso	Atividades mantidas	08.241	2.069	Global	100%	R\$ 6.614,99	
Total do Programa								R\$ 8.991,84

PROGRAMA: 0023-Assistência ao menor							Meta	



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO



							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-abrigo menores	Mobiliários e e quipamentos de informática adquiridos	08.243	1.039	UM	100%	R\$ 3.565,28	
Município	Adquisição bens móveis-abrigo menores	Mobiliários e e quipamentos de informática adquiridos	08.243	1.039	UM	100%	R\$ 3.565,28	
Município	Manut. Ativ. IGDBF	Atividades mantidas	08.243	1.041	Global	100%	R\$ 45.428,24	
Município	Manut. Ativ. Conselho tutelar	Atividades mantidas	08.243	2.070	Global	100%	R\$ 34.464,37	
Município/zona rural	Manut. Ativ. PETI	Atividades mantidas	08.243	2.071	Global	100%	R\$ 51.788,19	
Município	Manut. Ativ. CMDCA	Atividades mantidas	08.243	2.072	Global	100%	R\$ 11.924,91	
Município	Manut. Ativ. Pro Jovem adolescente	Atividades mantidas	08.243	2.075	Global	100%	R\$ 68.483,07	
Município	Manut. Ativ. Abrigo de menores	Atividades mantidas	08.243	2.076	Global	100%	R\$ 42.995,53	
Total do Programa								R\$ 258.649,59

PROGRAMA: 0024-Assistência comunitária							Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$	
Município	Adquisição bens móveis-FMAS	Mobiliários e e quipamentos de informática adquiridos	08.244	1.049	UM	100%	R\$ 1.346,59	
Município	Manut. Ativ. PAIF	Atividades mantidas	08.244	2.068	Global	100%	R\$ 85.859,37	
Município	Manut. Ativ. Bolsa família	Atividades mantidas	08.244	2.073	Global	100%	R\$ 89.103,00	
Município	Manut. Ativ. PBV II	Atividades mantidas	08.244	2.074	Global	100%	R\$ 17.830,58	
Município	Manut. Ativ. Fundo assistência social	Atividades mantidas	08.244	2.077	Global	100%	R\$ 8.251,30	
Município	Manut. Ativ. PBVIII equipe volante	Atividades mantidas	08.244	2.099	Global	100%	R\$ 61.328,12	
Município	Manut. Ativ. IGD Suas	Atividades mantidas	08.244	2.100	Global	100%	R\$ 31.345,49	
Total do Programa								R\$ 295.064,45



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO II - METAS E PRIORIDADES/2015

PROGRAMA: 0025-Previdência Social dos servidores-IPRENOM						Meta	
						Recursos- R\$	
Ação/Local	Descrição da ação	Produto esperado	Função/subfunção	Projeto/Atividade	Unidade de medida	física	Valor R\$
Município	Adquisição bens móveis-Iprenom	Aparelhos, Mobiliários e e quipamentos de informática adquiridos	09.272	1.160	UM	100%	R\$ 59.421,28
Município	Manut. Ativ. IPRENOM	Atividades mantidas	09.272	2.089	Global	100%	R\$ 713.055,97
Município	Manut. Previdência social dos assegurados	Atividades mantidas	09.272	2.90	Global	100%	R\$ 1.628.144,45
Total do Programa							R\$ 2.400.621,70